REGISTRO
FLS. 99 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 15 / 09 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 546, DE 28 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre a doação de uma área de 1.230 m2 ao Estado de Goiás, através da Polícia Militar, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, através da Polícia Militar, a área de 1.230 m2, constituída por dois terrenos urbanos, incluídas as benfeitorias existentes, situados nesta cidade, à Rua Paula e Silva, lado par, encravados na quadra nº 22, assim discriminados: lote J - com a área de 615,00 m2, medindo 15,00 x 41,00 m, limitando à frente com a Rua Paula e Silva, ao fundo com o lote H, à direita com o lote I e à esquerda com o lote K; lote K - com a área de 615,00 m2, medindo 15,00 x 41,00 m, limitando à frente com a Rua Paula e Silva, ao fundo com o lote H, à direita com o lote J e à esquerda com o lote L; com a finalidade específica de construir casas residenciais para os policiais militares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 28 de junho de 1988.

Aldo de Souza dos Santos
Dona Maura de Sousa